



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº852/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de até R\$ 22.400,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

013 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.00092-003 - MANUTENÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

7267	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.103	22.400,00
------	-----------------	--------------------	---------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	22.400,00
-------------------------------	------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso II – excesso de arrecadação apurado até o mês de novembro de 2008, da fonte de recurso 0.1.103 – EDUCAÇÃO 10% no valor de até R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	22.400,00
--	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.


Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

Publicado no jornal Folha do Paraná
dia: 30/12/08 pg. 04